



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 5ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 26 A 30 DE JUNHO DE 2006**

No período compreendido entre os dias vinte e seis e trinta de junho de 2006, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador, Bahia, acompanhado da Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral, Mariana Maciel de Alencastro de Lacerda, e de seus Assessores Carla Franco Lima de Amorim, Ubirajane Andrade, Eder Fernandes da Silva e Ernani Satyro Sales, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital, publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 30 de maio do ano em curso, à página 722, bem assim no Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região do dia 1º de junho, segunda página. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.ma Senhora Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho, o Ex.mo Senhor Juiz Roberto Freitas Pessoa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; o Presidente da AMATRA-V, Ex.ma Senhora Juíza Maria de Fátima Coelho Borges Stern; a Procuradora- Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, Dra. Ana Emília Andrade Albuquerque da Silva; e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Bahia, Dr. Dinailton Nascimento de Oliveira. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados colhidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, constatou o seguinte: **1.**

ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. Compõem o Tribunal Regional os Ex.mos Senhores Juízes Roberto Freitas Pessoa, Presidente; Paulino César Martins Ribeiro do Couto, Vice-Presidente; Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira, Corregedor; Ilma Aguiar de Sousa, Vice-Corregedor; Waldomiro Santos Pereira; Marama dos Santos Carneiro; Ana Lúcia Bezerra Silva; Raymundo Antonio Carneiro Pinto; Vânia Jacira Tanajura Chaves; Delza Maria Cavalcante Karr; Maria das Graças Silvano Dourado Laranjeira; Valtércio Ronaldo de Oliveira; Maria Adna Aguiar do Nascimento; Luiz Tadeu Leite Vieira; Yara Ribeiro Dias Trindade; Esequias Pereira de Oliveira; Elisa Maria Amado de Moraes; Dalila Nascimento Andrade; Nélia de Oliveira Neves; Maria das Graças Oliva Boness; Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira (substituída, por motivo de férias no período de 26/6/2006 a 25/7/2006, por Margareth Rodrigues Costa); Alcino Barbosa de Felizola Soares (substituído, por motivo de férias no período de 26/6/2006 a 25/7/2006, por Edilton Meireles); Cláudio Mascarenhas Brandão (substituído, por motivo de férias no período de 26/6/2006 a 25/7/2006, por Léa Reis); Sônia Lima França; Débora Maria Lima Machado (substituída, por motivo de férias no período de 26/6/2006 a 25/7/2006, por Rubem Dias do Nascimento Júnior); Jéferson Alves Silva Muricy; Ivana Mércia Nilo de Magaldi; Marizete Menezes Correa e Luíza Aparecida Oliveira Lomba. São órgãos do Tribunal Regional do Trabalho: o Tribunal Pleno, o Órgão Especial, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, as Seções Especializadas em Dissídios Individuais I e II, as Turmas, a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria, a Vice-Corregedoria e o Juízo de Conciliação de 2ª Instância. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da



5ª Região é composta por duzentos e quatorze Juízes: vinte e nove de 2ª Instância, oitenta e oito titulares das Varas do Trabalho e noventa e sete substitutos. Atualmente estão vagos treze cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho e vinte e oito de Substituto. Há nove candidatos aprovados no último concurso para Juiz do Trabalho Substituto e, tendo em vista que o número de aprovados não corresponde às vagas, já foi autorizada abertura de novo concurso público. Estão inativos cento e cinqüenta e cinco magistrados. A Ex.ma Senhora Juíza Maria de Fátima Coelho Borges Stern encontra-se afastada de suas funções judicantes para exercício do mandato de Presidente da Amatra V, no período de cinco de maio de 2005 a cinco de maio de 2007. No quadro de servidores, o TRT conta com mil oitocentos e oitenta e dois cargos efetivos, assim distribuídos: quinhentos e trinta e nove de analista judiciário, um mil duzentos e oitenta de técnico judiciário e treze de auxiliar judiciário. Há setenta e seis servidores requisitados e quatrocentos e oitenta e dois inativos. Há dezenove estagiários no Tribunal. Nas Varas do Trabalho estão lotados novecentos e sessenta e nove servidores, uma média de onze em cada Vara.

3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.

Depois de autuados, alguns processos são encaminhados ao Ministério Público do Trabalho e em seguida distribuídos. A distribuição é total, procedida semanalmente, com exceção dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo e nas hipóteses que demandam urgência. Em 2005, deram entrada no Tribunal vinte e nove mil, duzentos e noventa e três recursos e ações originárias que, somados ao resíduo de anos anteriores, totalizaram trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três processos, sendo solucionados trinta mil, trezentos e oitenta e seis; cada Juiz recebeu, em média, cento e quatro processos por mês e julgou cento e um, enquanto a média mensal no país é, respectivamente, de cento e vinte e dois e de cento e dois processos. Em 2004, o Tribunal recebeu trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro e decidiu vinte e cinco mil, novecentos e treze; cada um dos Juízes recebeu uma média mensal de oitenta e cinco processos e julgou oitenta e seis. Ao final de maio deste ano havia quinhentos e sessenta processos no Ministério Público para emissão de parecer; dois mil cento e quarenta e seis nos gabinetes dos Juízes para relatar, revisar e lavrar acórdão, e um mil, quinhentos e três aguardando julgamento nas Secretarias do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, das Seções Especializadas e das seis Secretarias de Turmas. O exame da tramitação dos processos submetidos ao rito ordinário, feito por amostragem, revela que foram despendidos, em média: três dias para autuação, quatro dias para distribuição; vinte e um dias para exame do Relator e seis com o Revisor; vinte e quatro dias para inclusão em pauta de julgamento, nove dias para redação do acórdão e três para sua publicação. Tais processos levam, em média, cento e três dias entre o seu recebimento no Tribunal e a publicação do acórdão do recurso ordinário, ou seja, três meses e quinze dias. Os feitos submetidos ao rito sumaríssimo tramitam, em média, por sessenta e quatro dias desde o recebimento no TRT até a publicação do acórdão que julgou o recurso ordinário, com os seguintes prazos: autuação imediata, um dia para distribuição; dez dias para exame do Relator; vinte e nove dias para inclusão em pauta de julgamento, com lavratura imediata do acórdão ou certidão, treze dias para sua publicação. Os feitos em sede de execução tramitam, em média, por cento e treze dias, com os seguintes prazos: autuação imediata, cinco dias para distribuição; vinte e quatro dias para exame do Relator; sete dias para exame do Revisor; dezessete dias para inclusão em pauta de julgamento, onze dias para redação do acórdão e três para sua publicação. O prazo regimental para estudo do processo submetido ao rito ordinário, pelo Relator é de trinta dias úteis e pelo Revisor até vinte e quatro horas antes do julgamento; para lavratura de acórdão, dez dias úteis. Em se tratando de processo submetido ao rito sumaríssimo, o prazo para o exame dos processos é de dez dias pelo Relator. O Corregedor-Geral constatou que os Juízes da Corte cumprem os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno para o exame dos feitos que lhes são distribuídos. Em 2004, a Presidência admitiu dezesseis por cento dos cinco mil e

dezenove recursos de revista despachados; no ano seguinte, foram examinados cinco mil, trezentos e quarenta e seis processos, admitindo-se quinze por cento. Em vinte e quatro de maio, duzentos e trinta e seis processos dessa natureza aguardavam prolação de despacho. Nos feitos em que há interposição do recurso de revista, o tempo do processo desde a entrada no Tribunal até a prolação do despacho de admissibilidade é de duzentos e dezesseis dias nas ações submetidas ao rito ordinário. Os processos submetidos ao rito sumaríssimo disponibilizados para o exame em Correição não se encontravam na fase de recurso de revista, o que impossibilitou a verificação dessa amostragem. No resultado, não foi computado o período em que o processo esteve na Procuradoria Regional do Trabalho. A propósito disso, o Corregedor-Geral verificou que o Regional continua remetendo para o Ministério Público alguns processos, sobretudo quando figuram como parte Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.

4. CORREGEDORIA REGIONAL. Cento e vinte e nove reclamações correicionais e pedidos de providência foram apresentados em 2005. Em 2004 e em 2005, foram realizadas correições em todas as Varas do Trabalho e Serviços Auxiliares da Região. No ano de 2005, a Corregedoria, através do Provimento nº 02/2005, editou a Consolidação de Normas da Corregedoria Regional e em dezembro de 2005, por meio do Provimento conjunto GP/CR 01/2005, determinou a utilização obrigatória da tabela única para Atualização e Conversão de Débitos Trabalhistas na elaboração de todos os cálculos de débitos trabalhistas, no âmbito da 5ª Região.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. O TRT da 5ª Região conta com oitenta e oito Varas do Trabalho, assim distribuídas: trinta e nove em Salvador, duas em Alagoinhas, quatro em Camaçari, seis em Feira de Santana, três em Ilhéus, quatro em Itabuna, duas em Juazeiro, duas em Simões Filho, duas em Vitória da Conquista e as demais em Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camacan, Candeias, Conceição de Coité, Cruz das Almas, Euclides da Cunha, Eunápolis, Guanambi, Ipiaú, Irecê, Itaberaba, Itamaraju, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim, Teixeira de Freitas e Valença. Existe Seção de Distribuição de Feitos nos Municípios que contam com mais de uma Vara do Trabalho, nos termos do art. 713 da CLT. Após a edição da Lei n. 10.770/2003, a jurisdição trabalhista passou a abranger todos os municípios do Estado. Considerada toda a Justiça do Trabalho, a 5ª Região ocupa o sétimo lugar em número de ações recebidas anualmente. Em 2005, as Varas do Trabalho receberam noventa e duas mil, trezentas e noventa e duas novas reclamações trabalhistas, sendo vinte e oito por cento ações do rito sumaríssimo. As ações recebidas, somadas ao resíduo de anos anteriores e às sentenças anuladas totalizaram cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito processos para sentenças. Desse total foram solucionados noventa e um mil, duzentos e trinta e seis ações, o que corresponde a setenta e um por cento. Segundo os dados fornecidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, os órgãos de 1º Grau da 5ª Região, no ano de 2005, alcançaram êxito na conciliação de 39% das ações resolvidas, enquanto a média no País foi de 44%. Ano passado, cada Juiz da 1ª Instância recebeu, em média, quarenta e dois processos por mês, decidindo quarenta e um.

6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. A tramitação dos precatórios e das requisições de pequeno valor é regulada pelo Provimento GP/CR n. 1/2003. Em 2006, foi criado o Juízo de Conciliação de 2ª Instância, com o intuito de possibilitar a conciliação de processos com recurso pendente de julgamento. Este Juízo absorveu as atribuições do Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios que nos seus três anos e meio de existência formalizou acordos com duzentos e setenta e dois Municípios, conciliando onze mil e seiscentos precatórios. Atualmente, há sete mil, seiscentos e oitenta e quatro precatórios pendentes de pagamento, sendo que três mil cento e noventa e três já estão conciliados. Desse montante, estão vencidos dez precatórios da União, quinhentos e cinquenta e um do Estado e seis mil oitocentos e vinte e dois dos Municípios.

7. EXECUÇÃO DIRETA. De acordo com as informações da Subsecretaria

de Estatística do TST, ao final do ano de 2005, havia cento e seis mil, duzentos e trinta e três processos pendentes de execução nas Varas do Trabalho. O Corregedor-Geral verificou que houve um acréscimo de sete por cento nas ações pendentes de execução entre os anos de 2004 e 2005. Embora tenha sido objeto de recomendação na Correição passada, ainda não há o Juízo Auxiliar de Execução. O Corregedor-Geral constatou que os processos com execução frustrada são encaminhados ao arquivo provisório. Observou-se um acréscimo de nove por cento do número desses processos em relação ao ano de 2004. O Sistema Bacen Jud vem sendo bastante utilizado pelos Juízes. Foram registrados, de janeiro a abril deste ano, três mil, setecentos e vinte e oito bloqueios e trezentas e setenta e cinco consultas. O TRT mantém convênio com a Junta Comercial do Estado que foi aditado em 2006, permitindo que as Varas do Trabalho passassem a ter acesso direto ao banco de dados da JUCEB, permitindo, até mesmo, a obtenção de todas as informações sobre a empresa pesquisada, dispensando, definitivamente, a utilização de ofícios. Está em negociação a reativação do convênio com o DETRAN, bem como com a Receita Federal e o INSS. Todas as Varas contam com servidor encarregado de elaborar os cálculos judiciais, que recebe função comissionada específica para o exercício dessa atribuição. Seis Varas não dispõem de função comissionada específica para calculista, sendo as tarefas desempenhadas por outro servidor da Vara. O tempo médio para elaboração dos cálculos é de dezoito dias nas Varas de Salvador e dezessete dias nas Varas do interior do Estado.

8. CONSIDERAÇÕES. De acordo com informações fornecidas pelo Tribunal, há iniciativa da Secretaria-Geral da Presidência para a realização de serviço aos sábados para avaliação dos processos passíveis de destruição, com previsão de análise de duzentos e setenta e cinco mil processos arquivados definitivamente, referentes aos anos de 1997 a 2001. É elogiável a iniciativa adotada, que demonstra a incrementação do Programa de Gestão Documental. O Ministro Corregedor-Geral parabeniza o Tribunal pela edição da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, instrumento que reúne todas as normas que têm por objetivo uniformizar procedimentos processuais de 1ª Instância e das secretarias das Varas do Trabalho. Por outro lado, elogia o bom desempenho das Varas do Trabalho relativamente às ações pendentes de julgamento, que tiveram o seu número reduzido em vinte e três por cento em relação ao ano de 2004 e cinco por cento no ano de 2005. O Corregedor-Geral tomou conhecimento de que o Tribunal está implementando esforços a fim de implantar as cinco melhores práticas recomendadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Estão em fase de estudo o EDOC, sistema de peticionamento eletrônico e o AUD, sistema de informatização das Salas de Audiência das Varas do Trabalho. O E-JUS, projeto de automação das Salas de Sessões de Julgamento, já está implantado na 2ª Turma e em fase de ajustes para depois ser implantado nas demais Turmas. O sistema de Carta Precatória Eletrônica tem previsão de implantação até o final deste ano. O sistema de cálculo rápido já está em uso. O Corregedor-Geral enaltece a iniciativa do Tribunal de incluir na proposta orçamentária do ano de 2007 a rubrica Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, visando o pagamento de honorários dos peritos nas hipóteses em que houver concessão da Justiça Gratuita e sucumbência do reclamante na pretensão relativa ao objeto da perícia. O Corregedor-Geral, entendendo que esse problema é de âmbito nacional, empreenderá esforços no sentido de encontrar uma solução para o pagamento de honorários periciais em toda a Justiça do Trabalho. Destaca, ainda, a iniciativa deste Regional em desenvolver treinamento à distância voltado para o desenvolvimento e capacitação dos servidores, especialmente o curso de Tramitação do Processo do Trabalho. O Corregedor-Geral constatou que o prazo médio para elaboração dos cálculos trabalhistas, dezoito dias, é bastante elevado. Por outro lado, teve conhecimento de que o Tribunal já está adotando medidas para a solução do problema.

9. RECOMENDAÇÕES. O Corregedor-Geral constatou que, a despeito de o Tribunal não ter instituído o Juízo Auxiliar de Execução, conforme recomendado na Correição

anterior, implantou, no início deste ano, o Juízo de Conciliação de 2ª Instância. Esse Órgão, dentre outras funções, tem atendido ao propósito de centralizar os procedimentos conciliatórios que envolvam como parte o mesmo empregador, incluindo aí os processos na fase de execução. O Corregedor-Geral, considerando que o Tribunal continua enviando processos ao Ministério Público do Trabalho, RECOMENDA que somente sejam encaminhados à Procuradoria Regional os autos daquelas situações previstas no art. 83, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75/93. O Corregedor-Geral RECOMENDA o cumprimento do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, que versa sobre disponibilização na Internet dos andamentos processuais e dos arquivos eletrônicos relativos às decisões das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais, tendo em vista a resistência de poucos com relação à efetivação de tal medida. O Tribunal deve informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em trinta dias, as medidas tomadas para atender essas recomendações.

10. REGISTROS. Visitaram o Ministro Corregedor-Geral os Ex.mos Senhores Juízes do Tribunal Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira, Corregedor Regional; Maria das Graças Silvano Dourado Laranjeira; Valtécio Ronaldo de Oliveira; Maria Adna Aguiar do Nascimento; Esequias Pereira de Oliveira; Elisa Maria Amado de Moraes; Maria das Graças Oliva Boness; Cláudio Mascarenhas Brandão; Débora Maria Lima Machado e Luíza Aparecida Oliveira Lomba; o juiz Rubem Nascimento; a Dra. Fátima Stern, Presidente da AMATRA V; os advogados do Banco Bradesco, Artur Carlos Nascimento e Sandra Nascimento; do Sindicato dos Bancos, Roberto Musiello; do Sindicato dos Aeroviários, Gilberto Nobre Fernandes e Eduardo Freitas; e Lourdes Souza; o servidor Miguel Santos; e os Reclamantes Janice da Silva Andrade e Paulo Roberto dos Santos Almeida. Em suas atividades, o Corregedor-Geral, sempre acompanhado do Juiz Roberto Freitas Pessoa, Presidente do TRT, visitou a sede da OAB/Bahia, onde foi recebido por seu presidente, Dinaílton Nascimento de Oliveira e numerosos conselheiros e advogados. Em seguida, esteve na Procuradoria Regional do Trabalho, sendo recepcionado por Marcelo Brandão, chefe substituto da Instituição e diversos outros conselheiros. Visitou a Ouvidoria sob o comando da Dra. Elisa Maria Amado de Moraes. Ressalta, por oportuno, a importância do papel desenvolvido pelas ouvidorias nos Tribunais. O Corregedor-Geral agradece a forma com que foi recepcionado no Clube Inglês, onde teve a oportunidade de conhecer, pessoalmente, o Mestre Luiz de Pinho Pedreira da Silva, nome que dignifica e enriquece a Justiça do Trabalho, além de conhecer vários outros juristas baianos. Proferiu palestra para juízes, advogados e servidores sobre o tema "Perspectivas do Direito e do Processo do Trabalho". Acompanhado do Juiz Presidente, visitou a sede da ABAT, Associação Baiana de Advogados Trabalhistas e a AMATRA. Concedeu entrevista à Rede Bahia e ao Jornal A Tarde.

11. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Ex.mo Senhor Juiz Roberto Freitas Pessoa, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Joaquim Augusto Bandeira Júnior, Tarcísio Filgueiras, Maria das Graças Costa Cruz, Maria Angela Almeida Garcez, Maria Esther Gondim Brandão, Cássia Meneses da Silva, Cláudio Castro Rosário, Emília Valentina de Araújo Pamplona, Gustavo Henrique Fernandes Guimarães, Gabriela Rego Moura Dantas, Tharles Pires Pinho, Ruy Freitas Serravalle, Jeferson Freitas da Silva, Edmundo dos Santos Simões, Ana Sarmiento Granjo, Karina Moncorvo Britto de Araújo, Álvaro Ferreira dos Santos e Alberto Viana Pinheiro.

12. ENCERRAMENTO. A Correição-Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às catorze e trinta horas do dia 30 de junho de 2006, à qual compareceram os Ex.mos Senhores Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pela Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.mo Sr. Juiz Roberto Freitas Pessoa, Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 5ª Região e por mim, Mariana de Alencastro Lacerda, Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ROBERTO FREITAS PESSOA
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

MARIANA DE ALENCASTRO LACERDA
Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho